

	<b>REGULAMENTO INTERNO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</b>	Página 1 / 2
	POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS	Data de Emissão 01/06/2012
Nome do Documento  <b>Inventário de Hardware e Software</b>	Versão <b>2ª</b>	Código de Acesso <b>NC-007</b>

## 1. Propósito

Definir os critérios para a elaboração e manutenção de inventário tecnológico. Com o devido registro e conhecimento dos recursos utilizados pela ALCE será possível protegê-los de forma adequada e garantir conformidade com regulamentações em vigor.

## 2. Escopo

Esta norma contempla os Ativos de T.I., considerando hardware, software e infraestrutura de tecnologia.

## 3. Política

### 3.1. Registro de equipamentos e softwares

Deve ser mantido um inventário atualizado dos equipamentos (hardware) e respectivos softwares instalados na ALCE, permitindo a identificação de:

- a) Características físicas do equipamento como fabricante, modelo, número de série, recursos de processador, memória e disco rígido disponível;
- b) Softwares instalados em cada equipamento, com suas respectivas versões e service-packs;
- c) Equipamentos de propriedade da ALCE, sejam eles notebooks ou computadores de mesa, devem fazer parte do inventário mantido;
- d) Colaborador responsável pelo equipamento, caso o mesmo possa ser levado para fora das dependências da ALCE;
- e) Colaboradores responsáveis pela manutenção e suporte ao equipamento em caso de problemas.

### 3.2. Controle de Licenças

Deve ser mantido um inventário de todas as licenças de uso utilizadas no ambiente de forma a verificar se todos os softwares em uso na corporação estão devidamente licenciados.

### 3.3. Perfis de Equipamentos

A ALCE deverá manter um padrão devidamente documentado que permita adotar perfis padronizados de máquinas e softwares necessários para o desempenho das atribuições de cada área de negócio.

### 3.4. Homologação

Nenhum hardware ou software poderá dar entrada na infraestrutura da ALCE se não estiver homologado pela Área de TI.

### 3.5. Documentação

Todo software homologado, seja ele desenvolvido internamente ou adquirido de terceiros, deverá ter documentação escrita (Manual Operacional e/ou do Usuário), que contere o detalhamento necessário para orientar e treinar os novos Operadores/Usuários do sistema.

### 3.6. Monitoramento e Verificação

O mecanismo de inventário adotado deverá ser capaz de gerar relatórios gerenciais sempre que solicitado, bem como informar à área de Tecnologia de qualquer modificação detectada.

	<b>REGULAMENTO INTERNO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</b>	Página 2 / 2
	POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS	Data de Emissão 01/06/2012
Nome do Documento <b>Inventário de Hardware e Software</b>	Versão 2 <sup>a</sup>	Código de Acesso <b>NC-007</b>

#### 4. Sanções

Qualquer colaborador que violar esta norma estará sujeito a ações disciplinares conforme previsto no NC-013 - Manual de Sanções Administrativas.

#### 5. Aprovação

Este documento foi aprovado em 16/08/2013 pela Presidência e é válido a partir da data de sua publicação para todos os colaboradores que utilizam recursos computacionais.

#### 6. Definições

#### 7. Histórico de Revisão

01/06/2012 – Criação da Norma